

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DOAÇÃO N° 01/2022

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN E O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN

Por este instrumento, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, órgão público municipal, inscrita no CNPJ sob nº 09.079.070/0001-51, com sede na Rua José Ferreira Lima, 53 - Centro, neste ato representada por seu Presidente INÁCIO DAMIÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 966.972.444-49 doravante denominada DOADORA e, de outro lado, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.160.756/0001-00, com sede na Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal ANDREZZA BRASIL SOUTO, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 083.591.444-51, aqui denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA, observados os princípios e as exigências previstos na Lei 8.666/93 e Lei Orgânica do Município, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objetivo a doação dos seguintes bens móveis, com suas respectivas destinações:

ITENS PARA DOAÇÃO
VALOR
QUANT.
DESCRIÇÃO
SETOR

1	SOFÁ DE 3 LUGARES
	Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
	R\$ 1.500,00
1	Bancada de granito 6 metros
	Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
	R\$ 3.000,00
1	Tribuna de granito
	Escola Municipal Francisca Lucas da Silva
	R\$ 500,00
1	Poltrona Presidente
	Gabinete da Prefeita
	R\$ 600,00
2	Poltrona Presidente
	Secretaria de Finanças
	R\$ 1.200,00
1	Poltrona Presidente
	Controladoria e Procuradoria
	R\$ 600,00
1	Poltrona Presidente Grande
	Secretaria de Obras
	R\$ 700,00
3	Cadeira Escritório Preta
	Controladoria e Procuradoria
	R\$ 300,00

TOTAL

R\$ 8.400,00

1.2 Os referidos bens, que totalizam o valor de R\$ 8.400,00 são considerados inservíveis para a Câmara Municipal de Sítio Novo/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRESSUPOSTOS PARA DOAÇÃO

2.1 Considerando a inconveniência socioeconómica na escolha de outra forma de alienação de bens inservíveis na Câmara Municipal de Sítio Novo/RN e o interesse do DONATÁRIO em aproveitar os objetos doados da melhor maneira possível no interesse público estão presentes os pressupostos que autorizam, com fundamento no Art. 17, II, "a" da Lei 8666/93 e art.27, II, "a" da Lei Orgânica do Município, a doação dos objetos supracitados de propriedade da DOADORA;

2.2 O donatário declara expressamente neste momento a sua aceitabilidade da doação dos bens descritos na cláusula primeira da maneira em que se encontram.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1 O presente instrumento será regido pela Lei nº 8666/93, Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Para dar publicidade e eficácia ao presente instrumento, a Câmara Municipal de Sítio Novo/RN providenciará a publicação do extrato no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação local, nos termos da Lei nº 8666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

5.1 Os bens doados serão entregues no ato da assinatura do presente instrumento ou outro momento em que entenderem oportuno, ocasião em que será declarada a efetiva tradição da presente doação.

6. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será definida previamente entre as partes uma data, hora e local para tradição dos bens, responsabilizando-se o DONATÁRIO pela regularização e custos da transferência se houver.

6.2 O DONATÁRIO declara que concorda plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação aqui tratada;

6.3 As partes contratantes elegem o Foro de Tangará/RN como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Sítio Novo/RN, 06 de junho de 2022

INÁCIO DAMIÃO DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal De Sítio Novo/RN

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal De Sítio Novo/RN

TESTEMUNHAS:

Publicado por: Inácio Damião da Silva
Código Identificador: 43050327